

**RESOLUÇÃO Nº 45, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019**

Dispõe sobre mudança de nível de empregado público do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná (CISPARG) e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DO CISPARG**, no uso de suas atribuições, considerando critérios de oportunidade e conveniência,

**CONSIDERANDO** o Contrato de Consórcio assinado em 01/11/2013, anexo 3, II, o qual dispõe que *“progressão vertical por titulação é a contínua atualização, especialização e aperfeiçoamento do empregado para o aprimoramento do desempenho de suas atividades, sendo que a primeira progressão vertical será realizada três anos após o ingresso do empregado nos quadros do Consórcio;”*

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica reconhecido o direito a mudança de nível à empregada pública conforme decisão proferida pela Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional nomeada por meio da Resolução n.º 74 de 24 de novembro de 2017 da seguinte forma:

**I. Empregada: Luana Ricken Gonçalves Dias**

Cargo: Técnica em Saneamento  
Data de admissão: 01/09/2016  
Nível atual: 77  
Salário atual: R\$ 1.984,41  
Nível após progressão: 78  
Salário após progressão: R\$ 2.004,25

Art. 2º Ficam determinadas todas as providências administrativas cabíveis.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 20 de dezembro de 2019.

**JOÃO TOLEDO COLONIEZI**  
Presidente